



CARLOS CEZAR DE
SANTANA:21670080234
Assinado de forma digital por CARLOS
CEZAR DE SANTANA:21670080234
Dados: 2026.06.01 06:27:37 -05'00'

ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

Segunda-feira, 01 de Junho de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.278

253 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	2
ÓRGÃOS MILITARES	9
SECRETARIAS DE ESTADO	10
AUTARQUIAS	24
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	28
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	37
MUNICIPALIDADE	37
DIVERSOS	252

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DA GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 14.283-P, DE 28 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.015617.00061/2026-55, RESOLVE:

Art. 1º Reformar, Ex-Ofício (0401), por invalidez, o 2º TENENTE PM R3 RG 120002942-8 CARLOS AFONSO DA SILVA, em face do Laudo Médico expedido pela junta Médica da Polícia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função Bombeiro Militar, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre o posto que já percebe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2025.

Rio Branco - Acre, 28 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 14.323-P, DE 29 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de cargos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, homologado pelo Edital nº 040 SEAD/SEE, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.123, de 08 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação dos candidatos que menciona, constante dos Processos SEI nº 0006.016571.00077/2026-41 e 0006.016571.00091/2026-45, RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 12.823-P, de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.226, de 18 de março de 2026, que nomeou os candidatos para o cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE:

I - PROFESSOR P2 - LÍNGUA INGLESA - RIO BRANCO - ZONA URBANA: ISRAEL DOS SANTOS OLIVEIRA.

II - PROFESSOR P2 - MATEMÁTICA - RIO BRANCO - ZONA URBANA: GUSTAVO WANDRE DE SOUZA DE AZEVEDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 29 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 14.324-P, DE 29 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos XX e XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de vagas de cargos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, homologado pelo Edital nº 040 SEAD/SEE, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.123, de 08 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que após as nomeações para o cargo da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, de que trata o Decreto nº 12.823-P, de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.226, de 18 de março de 2026, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido ou não integralizaram os requisitos de ingresso no cargo, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações em caráter efetivo, nos cargos e localidades abaixo discriminados, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE:

I - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE NÍVEL 2) - CRUZEIRO DO SUL - ZONA URBANA: JOÃO VICTOR XAVIER DE SOUZA. CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL: TAILANE DE AGUIAR ALVES e ELDADE HAOXOVELL FERNANDES. RIO BRANCO - ZONA URBANA: ERIC DA SILVA FRANÇA, AMANDA PEIXOTO DE OLIVEIRA, FLÁVIO FERREIRA PIRES JÚNIOR (PCD) e VICTOR MATHEUS VITORIANO MENDES (PCD).

II - PROFESSOR P2 - LÍNGUA ESPANHOLA - RIO BRANCO - ZONA URBANA: CLAUDIOMAR DA SILVA FARIAS.

III - PROFESSOR P2 - LÍNGUA INGLESA - RIO BRANCO - ZONA URBANA: ELENI ANGÉLICA RODRIGUES BATISTA.

IV - PROFESSOR P2 - MATEMÁTICA - RIO BRANCO - ZONA URBANA: FRANCISCO GUEDES PEREIRA e KEVYN ACIOLE DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 29 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre